



Anexo 2



EMERJ



PROCESSO Nº 2012261

PARECER Nº 2012261 – 0012012

INTERESSADA: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

CURSO: Família no Século XXI - Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos

Senhor Coordenador de Ensino,

I – Relatório

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, encaminha a esta Enfam, através do Sisfam, em 27 de junho de 2012, para fins de credenciamento, o projeto do curso denominado **“Família no Século XXI - Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos”**, oferecidas 100 (cem) vagas.

O curso, ora em exame, sob a modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, será realizado no período de 03 a 31 de agosto de 2012.

Em sua justificativa assim aduz a escola:

“A complexidade dos conflitos envolvendo as relações familiares, ao longo dos anos, tem exigido dos magistrados uma formação multidisciplinar mais consistente. O Direito de Família enfrenta mudanças profundas e permanentes. Para lidar com essa multiplicidade de demandas, além de eficiente formação jurídica, os magistrados necessitam aprimorar o conhecimento, especialmente em psicanálise e métodos alternativos de composição de conflitos. O curso proposto, com aulas expositivas, apresentação de casos concretos, certamente auxiliará aos juízes no enfrentamento dessas questões”.

O curso tem como objetivo geral garantir aos juízes o acesso às informações de outras áreas de conhecimento; Oferecer alternativas mais eficientes para composição dos conflitos no Direito de Família; Possibilitar a criação de redes com outras áreas de conhecimento para garantir a efetividade das decisões judiciais; Refletir sobre o contexto das mudanças permanentes na sociedade e os reflexos nos núcleos familiares; Aperfeiçoar os magistrados que atuam na área para sensibilizá-los sobre a necessidade da utilização de métodos alternativos de composição de conflitos familiares.

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

Especificamente, pretende a Escola requerente fornecer instrumentos teórico-conceituais e histórico-culturais para compreensão da Alienação Parental, e discussão do papel dos agentes jurídicos diante do fenômeno.

Quanto ao que diz respeito à abordagem pedagógica, o Curso Família do Século XXI – Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos desenvolver-se-á por meio de aulas interativas, voltado para o desenvolvimento de habilidades e competências atinentes à profissão da clientela-alvo, no âmbito do cotidiano forense. Nesse viés, o trabalho pedagógico assumirá, com o foco escolhido, uma formação baseada na interação entre teoria e prática, desde o início do curso, com vistas ao aprimoramento de magistrados, buscando desta forma, instrumentalizá-los para as decisões adequadas e pertinentes ao tema proposto.

A avaliação dos cursistas está condicionada aos seguintes critérios: relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do curso na modalidade presencial; essa aferição é feita mediante lista de presença. Apresentação de trabalho: findo o curso, no prazo de 10 (dez) dias, os participantes deverão entregar texto de 5 a 8 laudas, em que aplicarão a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso; a esse trabalho será atribuído conceito muito bom, bom, regular ou insuficiente, segundo avaliação a cargo do coordenador do curso. No intuito de uniformizar os trabalhos acadêmicos a Escola da Magistratura do Rio de Janeiro padronizou a formatação dos mesmos, seguindo as normas da ABNT

Os cursistas deverão avaliar o curso através do preenchimento de folha própria de avaliação, considerando critérios elencados no projeto.

O conteúdo programático está assim esquematizado:

Carga horária total: 20 horas-aula

TEMA I – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
UNIÃO ESTÁVEL	3 horas-aula
EMENTA	
A Evolução Doutrinária da União Estável no Brasil e no Direito Comparado.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

A instituição família teve uma evolução no campo legislativo nos últimos 10 (dez) anos, não somente no Brasil, como no exterior. Essa evolução foi essencial para acompanhar as mudanças ocorridas na sociedade brasileira e internacional. Paradigmas e preconceitos foram derrubados e muitos comportamentos se alteraram. A instituição familiar passou a se fundar não mais no patriarcalismo e nas relações exclusivamente biológicas, mas sim, acima de tudo, na afetividade, na pluralidade e na convivência. No Brasil, tivemos o avanço com a Constituição de 1988, dando tratamento igual ao casamento e a união estável. Continuamos evoluindo, com projetos de leis e normas já promulgadas, envolvendo o Estatuto das Famílias; com a decisão do STF reconhecendo as uniões homoafetivas e com o posicionamento de nossos Tribunais em proteger e dar mais importância às relações afetivas que ao resultado biológico do DNA. O Direito de Família e a legislação pertinente a essa seara devem acompanhar as evoluções da sociedade e dos relacionamentos humanos, para permanecer em sintonia com a atualidade.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Propiciar aos Magistrados uma maior compreensão do assunto.

TEMA II – DIREITO D FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
Pais em Movimento: E a família, como fica? Alienação Parental na Contemporaneidade	2 horas-aula
EMENTA	
Descrição dos modelos de configuração familiar contemporâneos e seu impacto nos processos de subjetivação. Definição e descrição da alienação parental. Análise dos elementos culturais e psicológicos da alienação parental. Análise de casos. Discussão do papel dos agentes jurídicos diante do fenômeno.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Nas últimas décadas, as formas de organização da família e dos laços parentais têm passado por um processo profundo de transformação. Novas redes familiares são criadas na medida em que o modelo das uniões conjugais sucessivas vai ocupando o lugar de modo predominante, em substituição à família nuclear tradicional. Em um cenário marcado pela exacerbação da cultura individualista, são cada vez mais frequentes situações nas quais filhos de pais separados são utilizados por um deles como instrumento de retaliação, descrédito ou desmoralização do ex-cônjuge, cuja imagem é propositalmente atacada, com o objetivo de afastá-lo da vida do filho. Compreender as razões culturais e psicológicas desse fenômeno e suas consequências para pais e filhos é crucial para todos aqueles que lidam profissionalmente com o problema, em especial aqueles que têm o poder de julgar e decidir demandas e pleitos a eles relacionados.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Fornecer instrumentos teórico-conceituais e histórico-culturais para compreensão da Alienação Parental, e discussão do papel dos agentes jurídicos diante do fenômeno.	

TEMA III – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
As Transformações das Famílias num Contexto de	3 horas-aula

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

Permanente Mudança	
EMENTA	
Direito de Família. Caráter Nacional. Transformações Políticas, Sociais, Econômicas e Culturais. As várias Famílias Contemporâneas. Características e Princípios.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
O caráter nacional do Direito de Família. Impactos decorrentes da globalização e as transformações oriundas das questões políticas, sociais, econômicas e culturais nas famílias contemporâneas. A atuação da doutrina, da jurisprudência e da legislação. Identificação das novas famílias e suas características.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Analisar criticamente o modelo atual do Direito de Família Brasileiro e a constante mudança verificada na realidade cultural das famílias brasileiras.	

TEMA IV – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
Efeitos da Emenda 66	3 horas-aula
EMENTA	
Efeitos da Emenda 66 e seus reflexos no Direito de Família.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Divórcio. Evolução histórica. A Emenda Constitucional nº66/10. Repercussões e transição. Efeitos do Divórcio. Sentença. Natureza Jurídica. Separação de Corpos. Divórcio em Cartório.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Apresentar para os magistrados, em especial aqueles atuantes em questões familiares, as novidades e aspectos polêmicos trazidos pela Emenda Constitucional nº66/10, bem como estabelecer o debate acerca dos resquícios da separação no ordenamento jurídico brasileiro.	

TEMA V – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
A Alienação Parental.	2 horas-aula
EMENTA	
Alienação Parental. Guarda de Filhos. Direito de Convivência.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Alienação Parental: Conceito. Formas de manifestação. Posição do magistrado frente a um caso de alienação parental. Possibilidade de relativização da prova ilícita nos casos de alienação parental (maior interesse da criança). A Lei nº 12.318/10 (mínimo e máximo - analogia com o artigo 249 do ECA). Destinatário da Multa. Possível reflexo na própria criança em razão da diminuição patrimonial do genitor.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Apresentar para os magistrados, em especial aqueles atuantes em questões familiares, as formas de apresentação da alienação parental, bem como expor as novidades e pontos polêmicos trazidos pela Lei nº12.318/10.	

TEMA VI – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
As transformações das famílias num contexto de permanente	2 horas-aula

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

mudança na visão psicanalítica.	
EMENTA	
As representações dos papéis psicanalíticos. Transformações sociais. Autoridade e limite.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Os impactos das permanentes transformações dos papéis políticos, sociais e de representação nas relações familiares. Como se formam os papéis nas novas famílias.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Analisar criticamente o modelo atual do Direito de Família brasileiro e a constante mudança verificada na realidade cultural das famílias brasileiras.	

TEMA VII – DIREITO DE FAMÍLIA	CARGA HORÁRIA
União Estável sua evolução nas jurisprudências dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do	3 horas-aula
EMENTA	
Transformações legislativas e constitucionais na União Estável. Da proteção patrimonial à tutela dos elementos essenciais às famílias. Evolução jurisprudencial. União Estável homoafetiva.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Exposição da profunda transformação das uniões estáveis, seu contexto histórico e sua inserção e coerência constante, com foco nos valores da dignidade da pessoa humana.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Informar aos magistrados as transformações jurídicas e sociais possibilitando um novo olhar para as decisões efetivas na matéria.	

TEMA VIII	CARGA HORÁRIA
Conflitos Continuados	2 horas-aula
EMENTA	
Métodos alternativos de composição de conflitos continuados. A multidisciplinariedade na solução de conflitos familiares.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Enfrentamento da solução de conflitos continuados decorrentes dos novos modelos de família. Guarda e regulamentação de visitas. Mecanismos para fortalecimento da autonomia e da liberdade de escolha dos integrantes das famílias.	
OBJETIVO ESPECÍFICO	
Aparelhar o magistrado para utilizar métodos alternativos de solução de conflitos continuados.	

A indicação dos ministrantes veio acompanhada da síntese dos respectivos currículos. Foi apresentada a bibliografia básica que será sugerida aos cursistas.

É o Relatório.

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

II – Fundamentação

Trata-se de curso de aperfeiçoamento de magistrado para fins de promoção por merecimento. A matéria encontra-se disciplinada na Enfam, através da Resolução nº 01, de 6 de junho de 2011, - mantidas, no que couber, a Resolução nº 2/2009 e respectivas Instruções Normativas.

De acordo com o inciso II do art. 13 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011.

“O pedido de credenciamento para a execução dos cursos de aperfeiçoamento deverá ser feito, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes de seu início”.

O curso terá seu início em 03 de agosto de 2012, já o pedido de credenciamento foi recebido nesta Enfam no dia 27 de junho de 2012. Tempestivo, portanto, o pedido.

O tema que compõe o projeto do curso em tela, se insere no conteúdo previsto no art. 8º da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011, que fala dos conteúdos programáticos.

O conteúdo programático e a carga horária se mostram compatíveis entre si, porquanto o tema **“Família no Século XXI - Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos”** - com foco em assuntos como: Alienação Parental; Pais em Movimento: A família, como fica (Alienação Parental na Contemporaneidade); As Transformações das Famílias num Contexto de Permanente Mudança; Conflitos Continuados; Efeitos da Emenda 66 e seus Reflexos no Direito de Família; União Estável - Sua Evolução Doutrinária no Brasil e no Direito Comparado; União Estável - Sua Evolução Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. - serão estudados em 20 (vinte) horas-aula.

Pela análise dos currículos, vê-se que os ministrantes são devidamente qualificados para ministrar o curso, pois são especializados em áreas concernentes ao conteúdo programático a ser examinado.

Superior Tribunal de Justiça
Superior Tribunal de Justiça

Quanto à avaliação do cursista, convém lembrar o disposto no anexo 2 da Resolução nº 2/2009: “*torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, **instrumento de avaliação uniforme e adequado**, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, entre os quais, **obrigatoriamente, um estudo de caso em que possam ser aplicados os conteúdos programáticos**”.*

No presente caso, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, traz a informação que, ao final do curso, os participantes deverão entregar texto, em que aplicarão a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso.

O curso será avaliado pelos participantes, através de preenchimento de folha própria de avaliação.

III – Conclusão

Diante do exposto, preenchidos os requisitos dos atos normativos que regem a matéria (Resolução nº 01, de 6 de junho de 2011, Resolução n 2 de 16 de março de 2009 e respectivas Instruções Normativas), opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do curso “**Família no Século XXI - Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos**”, a ser realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, como requerido.

À superior consideração.

Brasília, 18 de julho de 2012.

Nely van Boekel
Analista Judiciário - Enfam

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**PORTARIA Nº 265 DE 24 DE JULHO DE 2012.**

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado "**Família no Século XXI – Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos**", ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado "**Família no Século XXI – Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos**", com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), nos termos do Processo nº 2012261 - Credenciamento.


Ministro Cesar Asfor Rocha
Diretor-Geral

Enfam

Portaria de credenciamento nº 265 de 24 / 07 / 12

Publicada no DJ de 16 / 08 / 12

Conferido por 